

11 — Composição do Júri:

Presidente — Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso (Director)

Vogais efectivos:

Olga Maria Moreira Rocha Carvalho (Subdirectora)

Ana Maria Polónio dos Santos e Santos Neves (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

Vogais suplentes:

Maria João Franco Passos Coimbra (Adjunta do Director)

Filipa Alexandrina da Silva Alves Ferreira (Assistente Técnica)

12 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e a valoração final, desde que as solicitem.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de Selecção Avaliação Curricular.

15 — Critério de desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Preferência pelo candidato que já tenha trabalhado na Escola
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- c) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- d) Valoração da Formação Profissional (FP)

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Formalização das candidaturas:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do agrupamento de escolas, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste o júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República*, na página electrónica deste Agrupamento, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

01 de Fevereiro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

202865184

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Alter do Chão

Aviso n.º 2598/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra para consulta no placard dos Serviços Administrativos, deste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade do Pessoal não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2009.

O Pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Alter do Chão, 01 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Francisco José de Oliveira Corado Alves*.

202861888

Agrupamento de Escolas de Mértola

Aviso n.º 2599/2010

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial para assistente operacional.

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Mértola, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e no uso das competências concedidas pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 18 de Junho de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de quatro horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Mértola

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Conteúdo funcional: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e Encarregados de Educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

6 — Remuneração base: correspondente a 3.00€/ hora

7 — Habilitações académicas exigidas: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

9 — Composição do júri:

Composição do Júri:

Presidente: Júlio Manuel Salvador da Silva — Director

Vogais efectivos:

Maria Madalena Lança Marques — Chefe Serviços de Administração Escolar

Anabela dos Santos Inácio Filipe — Assistente Técnica